



**DECRETO Nº 1.889, 30 DE JANEIRO DE 2015.**

**"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 87.000,00** (Oitenta e Sete Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>020101</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>		
04.122.0102.2004	Eventos Municipais		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.39.00 (10)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		7.000,00
<b>0205</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>020501</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
3.3.90.39.00 (46)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		20.000,00
3.3.90.93.00 (50)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000,00
<b>0207</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
	<b>Fonte de Recursos – 05 - Federal</b>		
3.3.90.36.00 (87)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
<b>0219</b>	<b>FUNDEB - ENSINO INFANTIL</b>		
<b>021901</b>	<b>FUNDEB - ENSINO INFANTIL</b>		
12.365.0122.2062	Manut. Ensino Infantil Pré-Escola FUNDEB 40%		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>		
3.3.90.30.00 (168)	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>87.000,00</b>

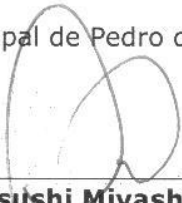


**Artigo 2º** - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 87.000,00** (Oitenta e Sete Mil Reais), sendo o valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais) por **Excesso de Arrecadação** a verificar no exercício e o valor de **R\$ 47.000,00** (Quarenta e Sete Mil Reais) por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0219</b>	<b>FUNDEB - ENSINO INFANTIL</b>		
<b>021901</b>	<b>FUNDEB - ENSINO INFANTIL</b>		
12.365.0122.1014	Reforma e Ampliação da Pré-Escola Pica-Pau		
	<b>Fonte de Recursos – 02 – Estadual</b>		
4.4.90.51.00 (161)	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
<b>0221</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>022101</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
16.482.0123.1009	Aquisição de Imóvel para Casas Populares		
	<b>Fonte de Recursos – 01 – Tesouro</b>		
4.4.90.61.00 (194)	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		27.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>47.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Janeiro de 2.015.

  
\_\_\_\_\_  
**Sergio Yasushi Miyashiro**  
Prefeito Municipal